



VIVER
BEZERROS
GOVERNO DE UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI N° 576/2000

DE: 12/05/00

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 12 / 05 / 2000



Sec. de Administração

EMENTA: Dá denominação a *Avenida Pública* que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores promulgou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA Dr. LUCAS SOARES CARDOSO**, a Avenida Principal situada no **PARQUE INDUSTRIAL**, desta cidade. Tendo início no Loteamento João Paulo II até o Trevo que dá acesso a PE 97,

Art. 2º - A Prefeitura Municipal tomará todas providências objetivando no menor espaço de tempo, o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive a oposição das placas indicativas e comunicação às demais repartições competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 12 de maio de 2000.



LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO

